



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO BRADESCO CARTEIRA IMOBILIÁRIA ATIVA -
FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO – FII, CNPJ nº 20.216.935/0001-17.**

.1.

Data, hora e local: Aos 30 dias do mês de setembro de 2019, às 15h, no Núcleo Cidade de Deus, no 1º andar do Prédio Amarelo, Vila Yara, Osasco, SP.

Convocação: Por correspondência encaminhada aos Cotistas.

Presença: Os Cotistas conforme se verifica pelas assinaturas na lista de presença, bem como pelas manifestações de voto encaminhadas à Administradora (Anexo I), e os representantes do Banco Bradesco S.A. (“**Administrador**”).

Composição da Mesa: Presidente: Sra. Eleonara Santos Rocha Felizardo e **Secretária:** Thaís Ayala de Barros Mazzieri.

Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias:

- 1. (Aprovar/Reprovar)** a aquisição pelo **Fundo**, de Letras de Crédito Imobiliário (“**LCI**”) de emissão do **Administrador** ou empresas ligadas, nos termos do parágrafo 1º, inciso V, do artigo 34 da Instrução CVM nº 472/08, desde que satisfaçam os seguintes critérios, por ocasião da aquisição, observando-se uma amostra de pelo menos 3 (três) outras instituições emissoras: (i) sejam avaliadas pelo Gestor como de baixo risco de crédito; (ii) representem no máximo 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do **Fundo**; (iii) no momento da aquisição tenham prazo máximo de vencimento não superior a 2 (dois) anos; e (iv) possuam previsão de remuneração equivalente a taxa de mercado vigente.
- 2.** Caso aprovado o item 1 da Ordem do Dia, (**Aprovar/Reprovar**) a alteração do **Regulamento**, com a inclusão de novo termo no item 2.1. e dos subitens 4.1.2.1 e 4.1.2.2. no **Regulamento**, que passará a dispor conforme descrito no Material de Apoio da Assembleia.
- 3. (Aprovar/Reprovar)** a 3ª emissão e colocação de cotas do **Fundo** (“**3ª Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), a ser realizada no Brasil, no montante máximo de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), correspondente a 1.691.189 cotas, ao Preço Unitário (“**Preço Unitário da Oferta**”) de R\$ 118,26 (cento e dezoito reais e vinte e seis centavos) por cota, obtido pelo cálculo da média aritmética do preço de fechamento da cota nos 90 (noventa) pregões anteriores ao 5º (quinto) dia útil (08.08.2019) que antecede a data de convocação da Assembleia Geral de Cotistas que deliberará pela emissão de cotas, observado ainda que, os preços de fechamento considerados no cálculo corresponderam às datas nas quais o **Fundo** registrou negociação de suas cotas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), considerando ainda para fins desta emissão as demais características e condições que se encontram descritas no Material de Apoio da Assembleia.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO BRADESCO CARTEIRA IMOBILIÁRIA ATIVA -
FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO – FII, CNPJ nº 20.216.935/0001-17.**

.2.

4. **(Aprovar/Reprovar)** a outorga de direito de preferência aos Cotistas do **Fundo** na subscrição das Cotas da 3ª Emissão (“**Direito de Preferência**”), com a alteração do item 8.4 do **Regulamento**, conforme as características no Material de Apoio da Assembleia.

5. **(Aprovar/Reprovar)** a possibilidade de cessão do Direito de Preferência pelo seu titular original, observado que, nessa hipótese, os cessionários deverão exercer o Direito de Preferência no mesmo prazo definido para exercício pelo seu titular original, com a inclusão do item 8.4.1 no **Regulamento**, conforme descrito no Material de Apoio da Assembleia.

6. Caso aprovado o item 3 da Ordem do Dia **(Aprovar/Reprovar)** a contratação de prestador de serviços de distribuição das cotas da 3ª Emissão, na qualidade de Coordenador Líder da Oferta (“**Coordenador Líder**”), sendo que valerá a melhor proposta onde dentre outros critérios, serão observados: o melhor preço e a experiência na coordenação/distribuição de ofertas de FII’s.

7. Caso aprovado os itens 3 e 6 da Ordem do Dia, **(Aprovar/Reprovar)** a possibilidade de inclusão do BBI – Banco Bradesco de Investimentos, inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0103-43, no processo seletivo para prestador de serviços de distribuição das cotas da 3ª Emissão, na qualidade de Coordenador Líder da Oferta (“**Coordenador Líder**”), nos termos do Art. 34, §1º, inciso IV da Instrução CVM nº 472/08;

8. **(Aprovar/Reprovar)** a alteração do item 8.3 do **Regulamento** e seus reflexos nos itens 8.1, inciso IV do 9.1. e inciso II do 9.9.3. do **Regulamento**, permitindo, a exclusivo critério do **Administrador**, a emissão de cotas do **Fundo**, sendo dispensada a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, até o limite máximo de 15.000.000 (quinze milhões) de cotas, desde que sejam atendidos os requisitos descritos no Material de Apoio da Assembleia.

Deliberações: Após a leitura da ordem do dia e colhidos os votos dos Cotistas representando 64,24% das cotas subscritas, ficou deliberado o seguinte:

1. **APROVADA**, por cotistas representando 63,43% dos votos, a aquisição pelo **Fundo**, de Letras de Crédito Imobiliário (“**LCI**”) de emissão do **Administrador** ou empresas ligadas, nos termos do parágrafo 1º, inciso V, do artigo 34 da Instrução CVM nº 472/08, desde que satisfaçam os seguintes critérios, por ocasião da aquisição, observando-se uma amostra de pelo menos 3 (três) outras instituições emissoras: (i) sejam avaliadas pelo Gestor como de baixo risco de crédito; (ii) representem no máximo 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do **Fundo**; (iii) no momento da aquisição tenham prazo máximo de vencimento não superior a 2 (dois) anos; e (iv) possuam previsão de remuneração equivalente a taxa de mercado vigente.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO BRADESCO CARTEIRA IMOBILIÁRIA ATIVA -
FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO – FII, CNPJ nº 20.216.935/0001-17.**

.3.

2. Em razão da aprovação do item 1 da Ordem do Dia, **APROVADA**, por cotistas representando 63,27% dos votos, a alteração do **Regulamento**, com a inclusão de novo termo no item 2.1. e dos subitens 4.1.2.1 e 4.1.2.2. no **Regulamento**.

3. **APROVADA**, por cotistas representando 59,29% dos votos, a 3ª emissão e colocação de cotas do **Fundo** (“**3ª Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), a ser realizada no Brasil, no montante máximo de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), correspondente a 1.691.189 cotas, ao Preço Unitário (“**Preço Unitário da Oferta**”) de R\$ 118,26 (cento e dezoito reais e vinte e seis centavos) por cota, obtido pelo cálculo da média aritmética do preço de fechamento da cota nos 90 (noventa) pregões anteriores ao 5º (quinto) dia útil (08.08.2019) que antecede a data de convocação da Assembleia Geral de Cotistas que deliberará pela emissão de cotas, observado ainda que, os preços de fechamento considerados no cálculo corresponderam às datas nas quais o **Fundo** registrou negociação de suas cotas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), considerando ainda para fins desta emissão as demais características e condições que se encontram descritas no Material de Apoio da Assembleia.

4. **APROVADA**, por cotistas representando 63,25% dos votos, a outorga de direito de preferência aos Cotistas do **Fundo** na subscrição das Cotas da 3ª Emissão (“**Direito de Preferência**”), com a alteração do item 8.4 do **Regulamento**.

5. **APROVADA**, por cotistas representando 39,68% dos votos, a possibilidade de cessão do Direito de Preferência pelo seu titular original, observado que, nessa hipótese, os cessionários deverão exercer o Direito de Preferência no mesmo prazo definido para exercício pelo seu titular original, com a inclusão do item 8.4.1 no **Regulamento**.

6. Em razão da aprovação do item 3 da Ordem do Dia, **APROVADA**, por cotistas representando 63,14% dos votos, a contratação de prestador de serviços de distribuição das cotas da 3ª Emissão, na qualidade de Coordenador Líder da Oferta (“**Coordenador Líder**”), sendo que valerá a melhor proposta onde dentre outros critérios, serão observados: o melhor preço e a experiência na coordenação/distribuição de ofertas de FII’s.

7. Em razão da aprovação dos itens 3 e 6 da Ordem do Dia, **APROVADA**, por cotistas representando 39,11% dos votos, a possibilidade de inclusão do BBI – Banco Bradesco de Investimentos, inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0103-43, no processo seletivo para prestador de serviços de distribuição das cotas da 3ª Emissão, na qualidade de Coordenador Líder da Oferta (“**Coordenador Líder**”), nos termos do Art. 34, §1º, inciso IV da Instrução CVM nº 472/08;



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO BRADESCO CARTEIRA IMOBILIÁRIA ATIVA -
FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO – FII, CNPJ nº 20.216.935/0001-17.**

.4.

8. APROVADA, por cotistas representando 36,18% dos votos, a alteração do item 8.3 do **Regulamento** e seus reflexos nos itens 8.1, inciso IV do 9.1. e inciso II do 9.9.3. do **Regulamento**, permitindo, a exclusivo critério do **Administrador**, a emissão de cotas do **Fundo**, sendo dispensada a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, até o limite máximo de 15.000.000 (quinze milhões) de cotas, desde que sejam atendidos os requisitos descritos no **Regulamento**.

Adicionalmente, dentre as alterações do **Regulamento** constaram (i) a atualização do endereço da sede do Gestor e (ii) adequações para substituir a expressão BMF&Bovespa por sua nova denominação B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Em face destas deliberações o **Regulamento** do **Fundo** consolidado passará a vigorar e a fazer parte integrante da presente Ata, como anexo.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente colocou à palavra à disposição e como ninguém manifestou interesse em fazer uso, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Presidente: _____
Eleonara Santos Rocha Felizardo

Secretária: _____
Thaís Ayala de Barros Mazzieri

Administrador: _____
Banco Bradesco S.A.